



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA  
E A JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES NO ÂMBITO DO PROGRAMA "VIVER FREGUESIAS" – ADENDA  
N.º 1**

**Considerando que:**

- a)** Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 13 de junho de 2023, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias / União das Freguesias no âmbito do Programa Viver Freguesias, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e após aprovação dos competentes órgãos executivo e deliberativo da Freguesia de Milagres, foi outorgado o contrato em 18 de julho de 2023, com período de vigência de um ano;
- b)** Dado a relevância do programa, entende-se pertinente dar continuidade ao mesmo, passando o período de vigência do contrato a coincidir com o mandato;
- c)** Assim, a definição dos projetos a introduzir para o ano 2024 foram objeto de negociação prévia, e tem subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os quais estiveram na génese da instituição deste contrato interadministrativo, designadamente: a) o não aumento da despesa pública global; b) o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais; c) os ganhos de eficácia do exercício das competências pelas freguesias/uniões de freguesias; d) o cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º do Anexo I à mesma Lei; e) a articulação entre os diversos níveis da administração autárquica;
- d)** Estes projetos, resultantes da identificação e estudo de recursos dos novos projetos no âmbito do Programa Viver Freguesias para o ano de 2024, implicam uma modificação ao Anexo I e ao Anexo II deste contrato, bem como da cláusula de vigência do contrato;
- e)** A despesa anual estimada para este contrato é de 40 000,00€, tendo o valor das obras para 2024 sido fixado em 39 954,00€ (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e quatro euros) em vigor no Plano 2023 | I | 9 e deu origem ao compromisso n.º 1843/2023;
- f)** Uma vez que no contrato inicial foi assumida a duração apenas de um ano, a realização de despesa em mais de um ano económico, agora pretendida, está sujeita à prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/ 99, de 8 de junho, que regula a realização de despesas em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), sendo esta uma condição imprescindível.
- g)** A despesa plurianual foi contemplada no Orçamento Municipal para 2024, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de dezembro de 2023;
- h)** Não obstante a despesa plurianual estar contemplada, o correspondente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2024, na sua sessão de 15 de dezembro de 2022, porquanto a duração do contrato passa a ser correspondente ao mandato, o qual se considera renovado após a instalação do órgão deliberativo do Município, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação, razão pela qual o presente processo ser submetido a este órgão para devida aprovação;



- i) Este contrato está excluído da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 202.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, na sua atual redação;
- j) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 14.º | Gestor de Contrato;
- k) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Clausula 18.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres no âmbito da execução do Programa “Viver Freguesias”, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização das intervenções objeto de contratualização entre as partes;

**Considerando, ainda, que:**

- l) A minuta da adenda n.º 1 do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- m) Foi igualmente presente a reunião da Freguesia de Milagres em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da Freguesia de Milagres em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre

**Município de Leiria**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, Leiria, e com o endereço eletrónico [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Primeiro Outorgante,

E

**Freguesia de Milagres**, NIPC \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ e com o endereço eletrónico \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia, \_\_\_\_\_, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de competências, nos termos que se seguem:

**Cláusula 1.ª | Objeto da alteração e modificação ao contrato**



A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 13 de junho de 2023 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão ordinária de 23 de junho de 2023 e outorgado entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres para a execução do projeto no âmbito do Programa do Viver Freguesias, tem por objeto a alteração das cláusulas 4.ª, 13.ª e 14.ª e a modificação do Anexo I e do Anexo II com a previsão dos projetos a introduzir para 2024.

### Cláusula 2.ª | Alteração ao contrato

1. A Cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

#### “Cláusula 4.ª | Vigência do contrato

1. O período de vigência do contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante.
2. O contrato considera-se renovado após a instalação do órgão deliberativo do Primeiro Outorgante, sem prejuízo da possibilidade de denúncia pelo mesmo órgão no prazo de seis meses a contar dessa instalação.

2. A cláusula 13.ª passa a ter a seguinte redação:

#### “Cláusula 13.ª | Informação a disponibilizar pela Segunda Outorgante

1. [...].
2. A Segunda Outorgante deve apresentar o relatório a que se refere o número anterior, no prazo de 10 dias a contar da data do último documento de despesa nele incluso e até 30 de novembro de cada ano.
3. [...].

3. A Cláusula 14.ª passa a ter a seguinte redação:

#### “Cláusula 14.ª | Gestor de Contrato

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. Para efeitos do presente contrato, é designado como gestor do contrato o Sr.º Eng.º Tiago Rodrigo Antunes, Técnico Superior do Departamento de Conservação e Gestão Operacional da Câmara Municipal de Leiria.”

### Cláusula 3.ª | Modificações ao contrato

1. O Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

#### “Anexo I - Identificação e localização do projeto a executar

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo - 2024
Freguesia de Milagres	- Parque "50 Anos de Abril" - Pracinha do Casal da Quinta - Parque de Figueiras

Planta de localização: - Parque "50 Anos de Abril"



- Pracinha do Casal da Quinta
- Parque de Figueiras

2. O Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria, é substituído na sua íntegra, passa a ter a seguinte redação.

**"Anexo II - Estudo de recursos financeiros a disponibilizar pelo Município de Leiria**

Plano	Descrição	Montantes 2024	Montante anos seguintes
2023   I   9	- Parque "50 Anos de Abril" - Pracinha do Casal da Quinta - Parque de Figueiras	39 954,00€	40 000,00€

Orçamentação: - Parque "50 Anos de Abril"

- Pracinha do Casal da Quinta
- Parque de Figueiras

**Cláusula 4.ª | Forma da alteração e modificação ao contrato**

A presente alteração e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a Freguesia de Milagres é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

**Cláusula 4.ª | Produção de efeitos**

A modificação ao contrato interadministrativo produzem todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

**Cláusula 5.ª | Publicidade**

A alteração e modificação ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A adenda ao contrato interadministrativo é composto por \_\_ (\_\_) páginas e \_\_ (\_\_) anexos, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas. / A adenda contrato interadministrativo é composto por \_\_ (\_\_) páginas e \_\_ (\_\_) anexos e é feito em duplicado, sendo rubricadas todas as páginas pelos seus representantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante | Presidente da Câmara Municipal | Gonçalo Lopes

Pela Segunda Outorgante | Presidente da Junta de Freguesia de Milagres | Mário Sousa Gomes





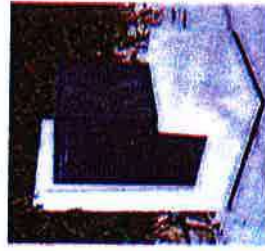
(1) Mesa com bancos



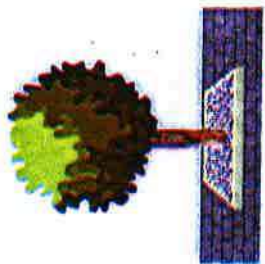
(2) Iluminação



(3) Limitadores



(4) Papuleira



Plantar árvore com lâmpada à volta

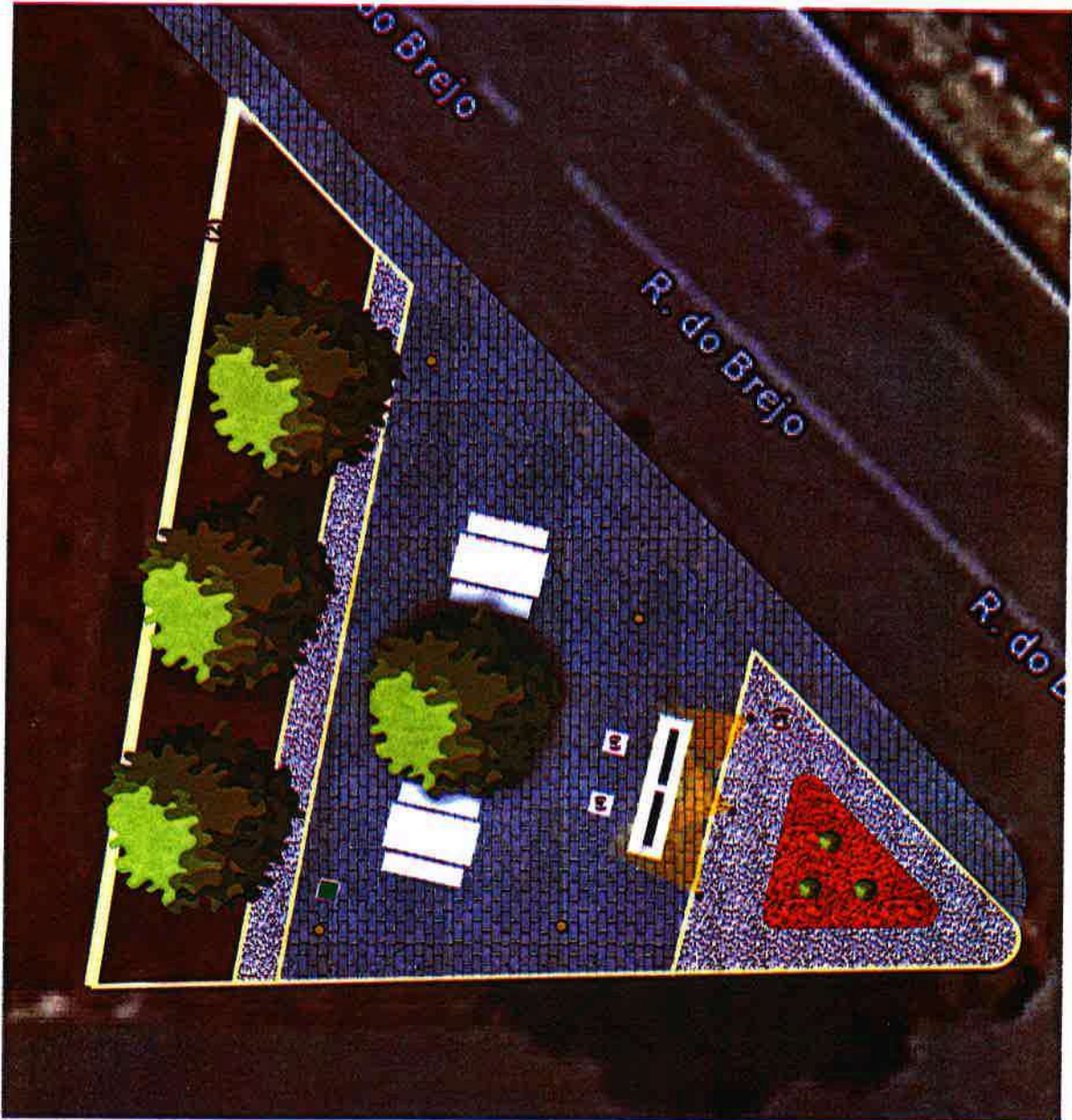


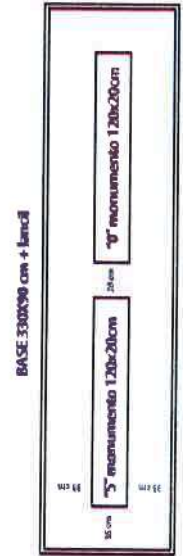
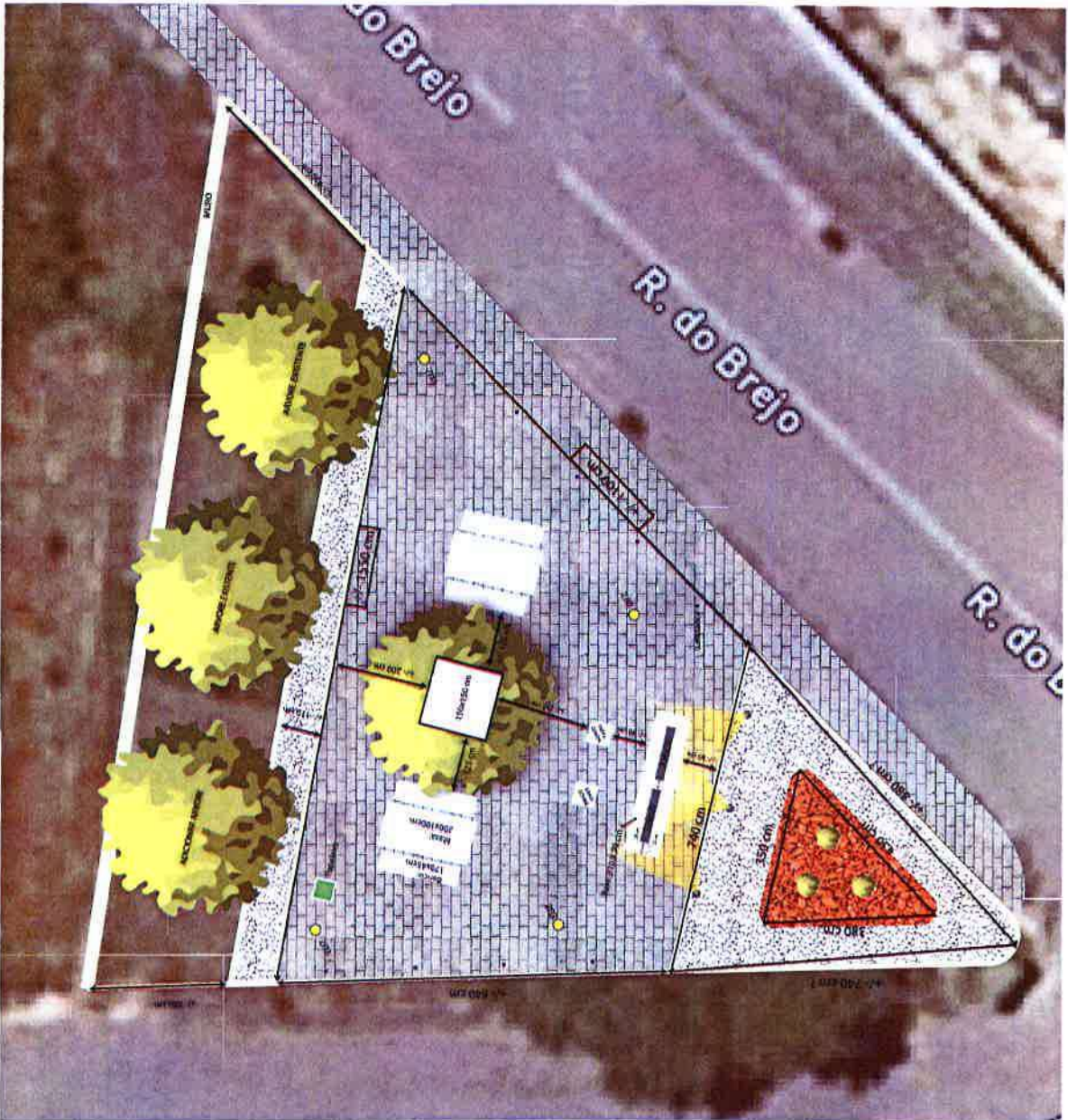
(5) Muro

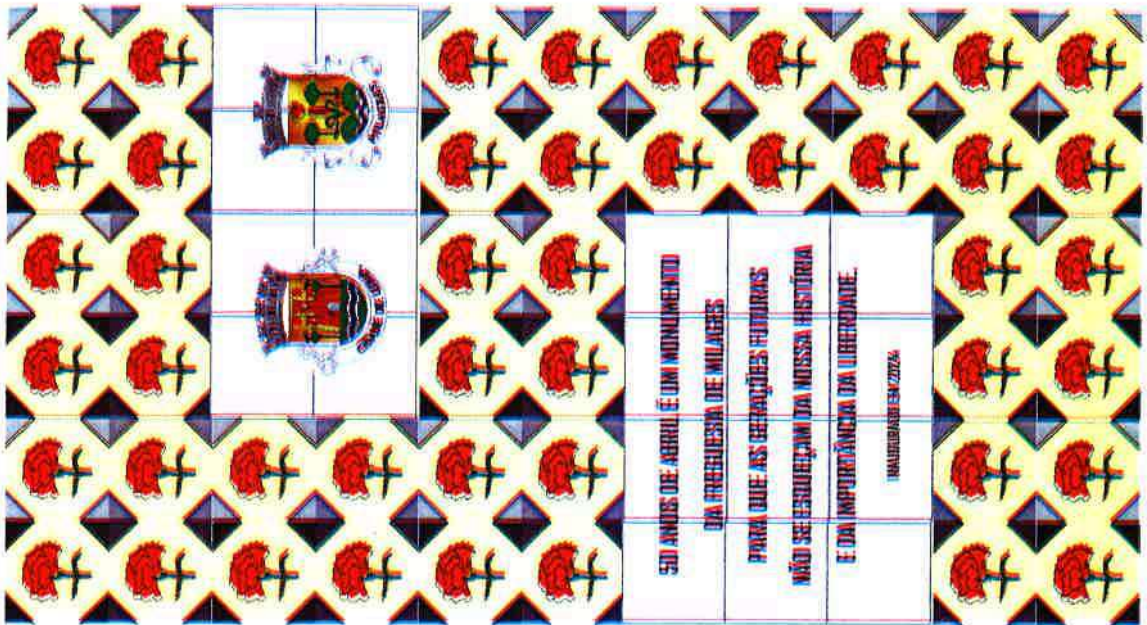
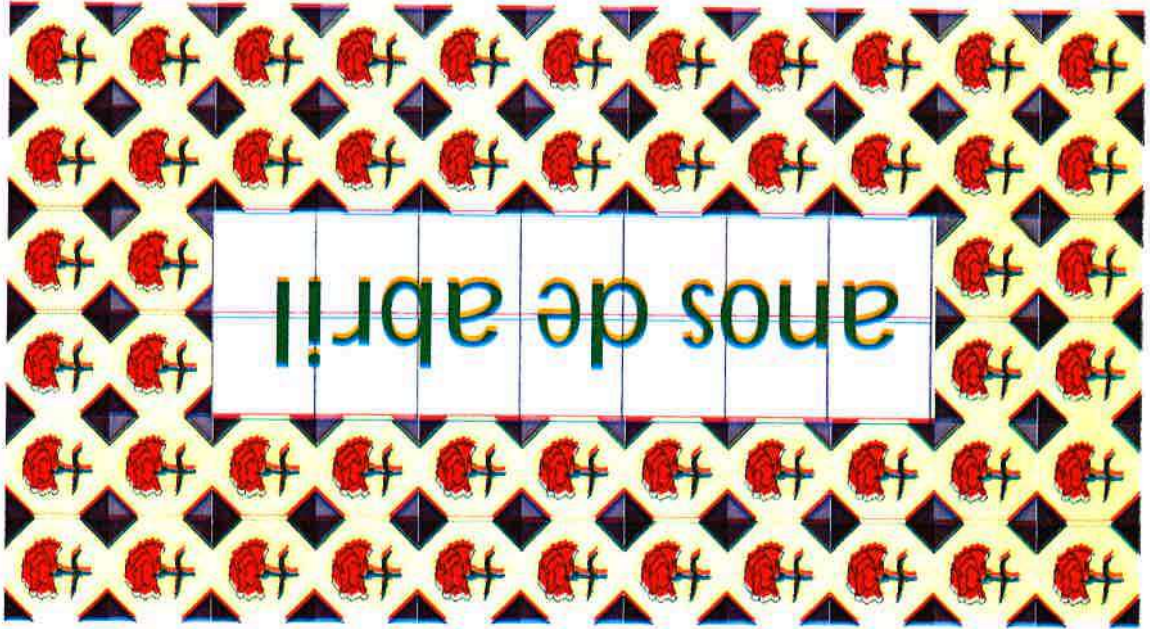
(6) Brita / tijolo britado / arbusculos



(7) Bancos

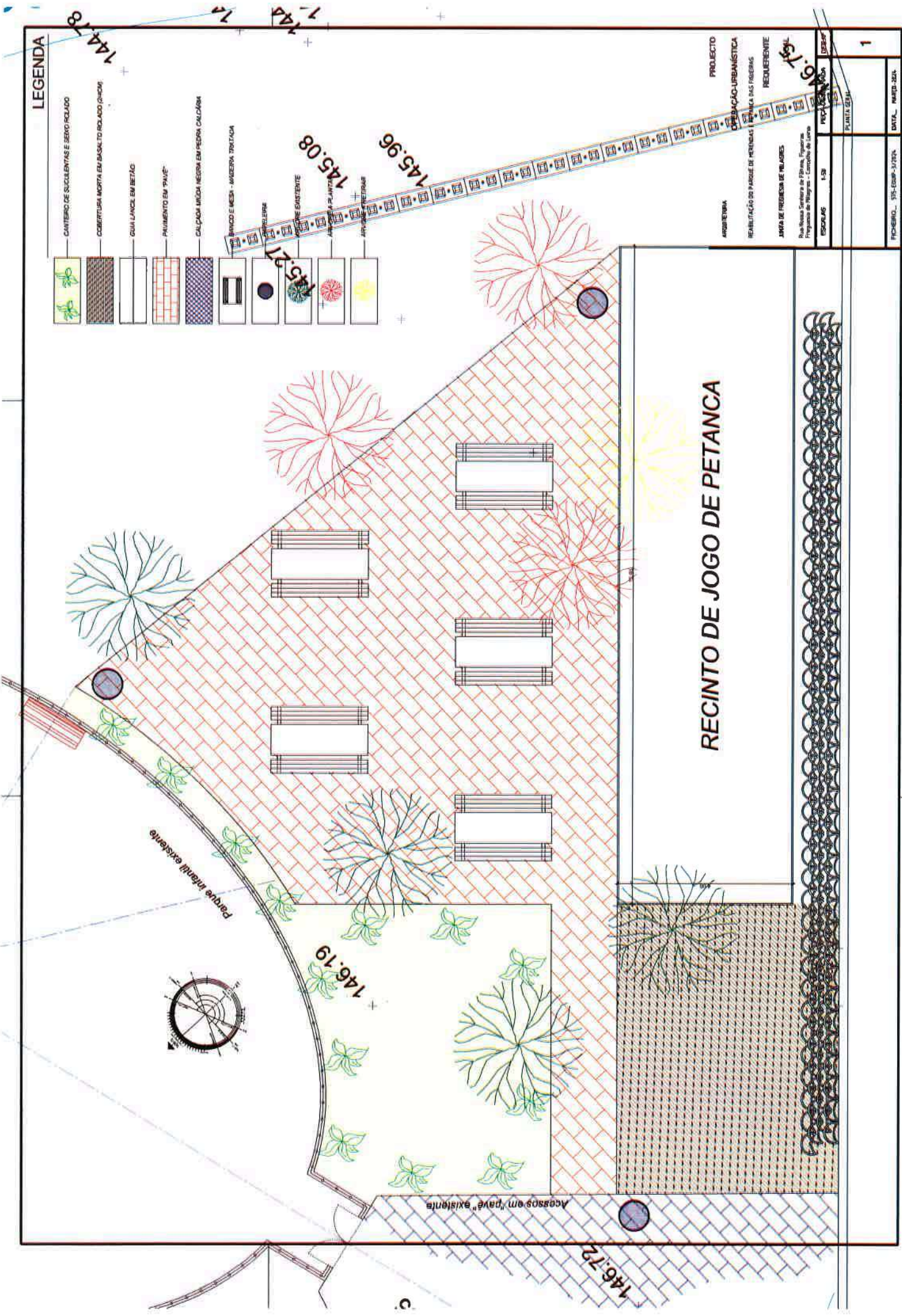












LEGENDA

- CANTILEIRO DE SUCCULENTAS E BEXO ROLADO
- COBERTURA MORTA EM BASTÃO ROLADO (2CM)
- GUIA LANCEL EM BETÃO
- PIEDIMENTO EM "PAU"
- CALÇADA MISTA MEXIM EM PEDRA CALÇÁRIA
- PIEDIMENTO E MESA - MARRA DENTADA
- PLANTAS
- ÁRVORES EXISTENTES
- ÁRVORES PLANTAS
- ÁRVORES EXISTENTES

RECINTO DE JOGO DE PETANCA

PROJETO	OPERAÇÃO-URBANÍSTICA
ARQUITETURA	REABILITAÇÃO DE PARQUE DE JOGOS DE MESA DAS FREGUESIAS DE S. MARTINHO E S. JOÃO DO OESTE
DATA	14/07/2024
FECHA DE EMISSÃO	14/07/2024
PLANTA Nº	1



Parque linear existente

Acessos em "pavé" existente



RECINTO PARA JOGO DE PETANCA



MESA E BANCOS EM MADEIRA TRATADA



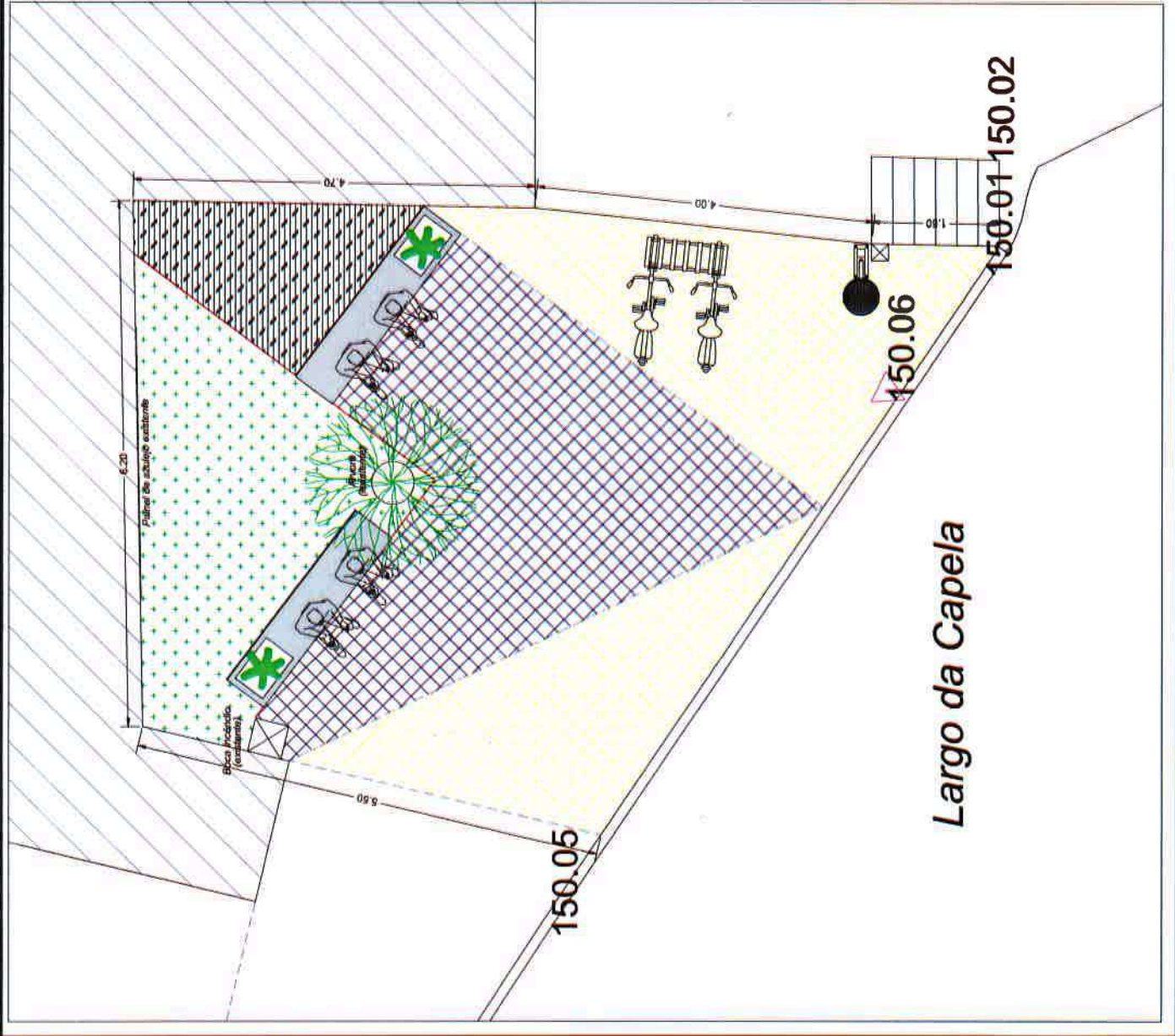
PAPELEIRA

ARQUITETURA	PROJECTO
REABILITAÇÃO DO PARQUE DE MERENDAS E PETANCA DAS FIGUEIRAS	OPERAÇÃO-URBANÍSTICA
JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES	REQUERENTE
Rua Nossa Senhora de Fátima, Figueiras Freguesia de Milagres - Concelho de Leiria	LOCAL
ESCALAS S/ESCALA	PEÇA-DESENHADA
	DES.Nº
	IMAGENS SUGESTIVAS DOS EQUIPAMENTOS
FICHEIRO... 575-EQUIP-3/2024	DATA... MARÇO-2024
	<b>2</b>



**LEGENDA**

	RELVADO
	COBERTURA MORTA EM BASALTO ROLADO (24x24)
	GUM LAMBE EM CHAPA AÇO CORTEN
	CALÇADA MIÚDA BRANCA EM PEDRA CALÇÁRIA
	CALÇADA MIÚDA NEGRA EM PEDRA CALÇÁRIA
	BANCO COM FLOREIRA (VECO - Referência BA JAK 1 HORIZONTE)
	PAPELEIRA
	SUPORTE DE ESTACIONAMENTOS DE BICICLETAS



ARQUITETURA	PROJETO
REABILITAÇÃO DA PRAZINHA DA CAPELA DO CASAL DA QUINTA	OPERAÇÃO-URBANÍSTICA
JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES	REQUERENTE
Rua Principal, Casal da Quinta Freguesia de Milagres - Concelho de Leiria	LOCAL
ESCALAS 1-54	PEÇA-DESENHADA
	DESIN
	PLANTA GERAL
	1
FICHEIRO... 515-EQUIP-37/2024	DATA... MARÇO-2024

Largo da Capela



**BANCO COM FLOREIRA (VECO - Referência BA JAR 1 HORIZONTE)**



**PAPELEIRA**



**SUPORE DE ESTACIONAMENTOS DE BICICLETAS**

A4

ARQUITETURA		<b>PROJECTO</b>	
REABILITAÇÃO DA PRACINHA DA CAPELA DO CASAL DA QUINTA		<b>OPERAÇÃO-URBANÍSTICA</b>	
JUNTA DE FREGUESIA DE MILAGRES		<b>REQUERENTE</b>	
Rua Principal, Casal da Quinta Freguesia de Milagres - Concelho de Leiria		<b>LOCAL</b>	
<b>ESCALAS</b>	5/ESCALA	<b>PEÇA-DESENHADA</b>	<b>DES.Nº</b>
		IMAGENS SUGESTIVAS DOS EQUIPAMENTOS	<b>2</b>
<b>FICHEIRO...</b>	575-EQUIP-3/2024	<b>DATA...</b>	MARÇO-2024

VIVER FREGUESIAS - MILAGRES -2024					
Capítulo/Artigo	Designação	Qtd.	Un.	PU	Total
<b>1</b>	<b>Parque "50 Anos de Abril"</b>				
1.1	Montagem e desmontagem de estaleiro para obras; Colocação de vedação na zona da obra; Desaterro e desmatação necessária para o início das obras; Ajuste e nivelação do terreno conforme necessário para a criação de espaços desejados, se necessário recorrendo a degraus junto à estrada;	1,00	VG	2 000,00 €	2 000,00 €
1.2	Abertura de fundações e construção de um muro na extrema do terreno com aproximadamente 20X0.50X0.2 metros; Rebocar e pintar muro de separação de extremas; Fornecimento e colocação de lancil em cimento junto à estrada e a delinear os canteiros; Criação de um canteiro para colocação de uma árvore no centro do espaço, com lancil em cimento; Fornecimento e colocação de seixo rolado branco e tijolo britado sobre pano drenante anti-infestante, em estudo, sendo o seixo e o tijolo separados com réguas; Fornecimento e colocação de pavê, idêntico ao que já existe no passeio, aproximadamente 130m2; Fornecimento e colocação de 3 arbustos em bola redondos no canteiro em frente ao monumento;	1,00	VG	5 350,00 €	5 350,00 €
1.3	Abertura de fundações para construção de dois muros que irão constituir o monumento aos "50 anos de Abril" Construção de dois muros com pilares e lintel, com aproximadamente 1.20x2.20x0.2m cada; Fornecimento e aplicação de azulejos cerâmicos 20x20cm para forra dos muros nas frentes, traseiras, laterais e topos. Os azulejos padrão serão pintados com técnica de "corda seca", criando alguma textura, os restantes azulejos serão pintados à mão, com as legendas, brasões e imagens escolhidas pelo cliente; Construção de base para monumento, com aproximadamente 3.30x0.90metros com 3m2 de calçada + lancil em cimento pintado;	1,00	VG	6 650,00 €	6 650,00 €
1.4	Fornecimento e colocação de 11 pinos limitadores com 76 mm de diâmetro; Fornecimento e colocação de mobiliário urbano em betão branco; 2 mesas em cimento branco com 2X1X0.8metros + 4 bancos para as mesas com 1.78x0.45x0.45 metros + 2 bancos individuais com 0.5x0.5x0.45 metros e uma papeleira com cesto em chapa perfurada metalizada e lacada com 0.60X0.50X0.80 metros; Fornecimento e aplicação com fundação em cimento de 4 candeeiros solares GN-i01 com 3000 lúmens e poste de aprox. 4 metros de altura + 2 candeeiros solares de chão GN-i60, para iluminação do monumento; Limpeza do lixo resultante da obra; Lavagem do passeio existente junto à obra;	1,00	vg	4 200,00 €	4 200,00 €
					18 200,00 €
	<b>Total com IVA</b>				<b>19 292,00 €</b>
					- €
<b>2</b>	<b>Pracinha do Casal da Quinta</b>				- €
2.1	Remoção do mobiliário urbano existente e colocação do mesmo a vazadouro	1,00	vg	141,51 €	141,51 €
2.2	Remoção do pavimento existente e transporte do mesmo a vazadouro	108,00	m2	4,72 €	509,76 €
2.3	Fornecimento e aplicação de lancil guia em aço corten para delimitação de pavimentos incluindo todos os trabalhos inerentes	8,00	ml	33,02 €	264,16 €
2.4	Fornecimento e aplicação de calçada pequena branca com almofada em po de pedra incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	39,00	m2	30,19 €	1 177,41 €
2.5	Fornecimento e aplicação de calçada pequena preta com almofada em po de pedra incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	35,00	m2	45,45 €	1 590,75 €
2.6	Fornecimento e aplicação de basalto rolado com manta antiervas incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	8,50	m2	18,87 €	160,40 €
2.7	Fornecimento e construção de canteiro em relva sintética incluindo todos os meios inerentes a sua execução	21,00	m2	42,45 €	891,45 €
2.8	Fornecimento e aplicação de suporte para bicicletas incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	1,00	un	715,09 €	715,09 €
2.9	Fornecimento e aplicação de papeleira incluindo base para sua aplicação bem com todos os trabalhos inerentes	1,00	un	411,32 €	411,32 €
2.10	Fornecimento e aplicação de banco " BA JAR 1 horizontal" incluindo base para sua aplicação bem com todos os trabalhos inerentes	2,00	un	1 085,00 €	2 170,00 €
					8 031,85 €
	<b>Total com IVA</b>				<b>8 513,76 €</b>
					- €
<b>3</b>	<b>Parque de Figueiras</b>				- €
3.1	Nivelação, preparação e compactação de terreno incluindo todos os trabalhos e meios inerentes a sua execução	540,00	m2	5,25 €	2 835,00 €
3.2	Fornecimento e aplicação de lancil guia para delimitação de pavimentos incluindo todos os trabalhos inerentes	43,00	ml	14,35 €	617,05 €
3.3	Preparação base com recurso a tout-venat devidamente compactado para posterior assentamento de pavê incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	235,00	m2	4,72 €	1 109,20 €
3.4	Fornecimento e aplicação de pavê " europa" com almofada em po de pedra incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	235,00	m2	15,09 €	3 546,15 €
3.5	Fornecimento e aplicação de seixo rolado incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	80,00	m2	14,15 €	1 132,00 €
3.6	Fornecimento e aplicação de basalto rolado com manta antiervas incluindo todos os trabalhos inerentes a sua execução	66,00	m2	18,87 €	1 245,42 €
3.7	Fornecimento e aplicação de mesas de madeira incluindo todos os trabalhos inerentes	1,00	un	613,21 €	613,21 €
3.8	Plantação de suculentas na zona do seixo rolado incluindo todos os trabalhos inerentes	1,00	vg	235,85 €	235,85 €
3.9	Replantação de árvore existente no local incluindo todos os trabalhos a sua execução	1,00	un	151,51 €	151,51 €
					11 485,39 €
	<b>Total com IVA</b>				<b>12 174,51 €</b>
					- €
	<b>total das 3 intervenções</b>				<b>39 980,27 €</b>
					- €
					- €
					- €

